



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJMG/SUPAD/DIRCONT/GESEG/COSERV

UNIDADE REQUISITANTE: Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais (GESEG) / Coordenação de Serviços Gerais (COSERV)

OBJETO: Solução para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Cilindros P-45

1. Descrição da Necessidade

A demanda consiste em assegurar o suprimento contínuo, seguro e regular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em cilindros de 45 kg (P-45), para atender à infraestrutura da copa e cozinha da Unidade Sede do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, situada em Belo Horizonte. A copa da Unidade Sede desempenha papel estratégico no suporte às rotinas institucionais, sessões de julgamento e eventos corporativos de alta liderança, exigindo uma matriz energética térmica estável. A interrupção no fornecimento impacta diretamente a continuidade das atividades de apoio logístico do Tribunal, configurando risco de paralisa operacional parcial da unidade administrativa central.

2. Previsão no PAC

Processo Sei 0081267-83.2025.8.13.0000.

3. Requisitos da Contratação

Para a garantia da integridade física do patrimônio público e blindagem jurídica do órgão, fixam-se os seguintes requisitos obrigatórios:

- **Conformidade Regulatória:** O fornecedor deve ser distribuidor ou revendedor autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), comprovando regularidade cadastral ativa.
- **Critérios Técnicos dos Vasilhames:** Os cilindros P-45 fornecidos devem atender rigorosamente às normas ABNT NBR 8460, ostentar o lacre de segurança inviolável da distribuidora originária, identificação da marca em alto-relevo e apresentar data de teste hidrostático válida (máximo de 5 anos de intervalo da fabricação ou última requalificação).
- **Segurança na Operação e Transporte:** A entrega, movimentação interna e acoplamento dos cilindros na Central de GLP do TJMG devem ser executados por profissionais devidamente qualificados, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, em total aderência à Norma Regulamentadora nº 20 (NR-20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis) e à ABNT NBR 13523 (Central de Gás Liquefeito de Petróleo).
- **Restrição Logística:** Os abastecimentos deverão ocorrer sob regime de agendamento prévio junto à COSERV, dentro do horário comercial, respeitando os horários de menor fluxo de pessoal na Unidade Sede para mitigar riscos de acidentes e interferências na pauta de atividades do Poder Judiciário.

4. Estimativa de Quantidades

O dimensionamento quantitativo foi projetado com base no histórico de consumo consolidado e na taxa de ocupação da Unidade Sede, estabelecendo um perfil de demanda preditivo para evitar o desabastecimento ou o sobrearmazenamento perigoso de inflamáveis (respeitando os limites de carga da central predial).

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada
01	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Cilindro P-45	Unidade (Recarga)	20, divididos em 4 entregas trimestrais

5. Levantamento Mercadológico

O mercado de distribuição de GLP na Região Metropolitana de Belo Horizonte apresenta alta densidade de competidores e estrutura oligopolista controlada por grandes distribuidoras nacionais (como Ultragaz, Supergasbras, Liquigás e Nacional Gás), operando por meio de redes capilares de revendedores autorizados. O modelo comercial padrão para cilindros de grande porte (P-45) baseia-se na entrega fracionada sob demanda (recarga por troca de vasilhame vazio por cheio), operando frequentemente com o regime de comodato dos cilindros físicos ou abastecimento de central própria, eliminando a necessidade de imobilização de capital pelo Poder Público para a compra de vasilhames metálicos.

6. Comparativo de Soluções

Considerando o princípio da eficiência e a análise de Custo de Gestão, avaliaram-se três rotas de contratação:

- Solução A - Processamento de Pregão Eletrônico Exclusivo: Abrir um certame licitatório próprio (Pregão) para gerir uma despesa anual de baixíssima materialidade financeira gera um custo administrativo de instrução, publicação, julgamento e fiscalização contratual desproporcional ao valor do objeto.
- Solução B - Adesão ("Carona") a Registro de Preços Vigente: Utilizar uma Ata de Registro de Preços (ARP) corporativa de outro órgão da Administração Pública (como a SEPLAG-MG ou órgãos federais locais) que contemple o fornecimento de GLP P-45 em Belo Horizonte reduz o tempo de atendimento a zero e elimina o custo de processamento da licitação, mas impede que as obrigações contratuais sejam adequadas à realidade do TJMG.
- Solução C - Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica de Preços (COTEP): O processamento de uma Dispensa Eletrônica com base no limite de valor permite ampla disputa de mercado em ambiente digital de forma célere, simplificando os atos formais e garantindo a vantagem econômica imediata sem a burocracia de uma licitação de alta complexidade.

7. Estimativa de Valor

Com base em cotações preliminares de mercado na região de Belo Horizonte (26645273), o preço unitário estimado para a recarga do cilindro P-45 (incluindo logística de entrega e instalação na central) é de aproximadamente R\$423,50, e a estimativa total anual para as 20 unidades é de R\$8.470,00.

8. Descrição da Solução Escolhida

A solução técnico-jurídica escolhida compreende a realização de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, subsidiada pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- Justificativa do Modelo de Precificação e Unidade de Medida: Adota-se a unidade de medida Unidade (Carga de Cilindro P-45 de 45kg). Este modelo é o padrão comercial mais eficiente, pois viabiliza o controle fiscal direto através do confronto exato entre as Notas Fiscais emitidas e o número físico de cilindros conectados à central.

9. Justificativa para Não Parcelamento

Trata-se de demanda de pequena monta, com item único, o que não justifica o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas

Não foram identificadas contratações correlatas.

11. Impactos Ambientais/Sustentabilidade (PLS)

Em alinhamento ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do TJMG, a contratação exige medidas mitigadoras de impacto ambiental:

- Logística Reversa Obrigatória: O fornecedor contratado assume a obrigação legal de recolher a totalidade dos cilindros descarregados (vazios) no ato da entrega dos novos cilindros, garantindo a reinserção segura dos vasilhames na cadeia produtiva e impedindo o descarte inadequado de passivos metálicos ou resíduos de gases.
- Prevenção de Emissões Fugitivas: Conferência junto ao representante do Tribunal, no ato da instalação, de que não há escape de gás no sistema de acoplamento do cilindro.

12. Resultados Pretendidos

Garantia de fluxo ininterrupto de insumo energético para a copa da Unidade Sede, neutralizando riscos de paralisação dos serviços de apoio, bem como de manejo profissional e seguro dos cilindros de GLP.

13. Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto, este Consultor Técnico e Jurídico declara a integral viabilidade técnica, jurídica e operacional da contratação do fornecimento de GLP P-45 para a Unidade Sede do TJMG, por meio de dispensa de licitação com a devida Cotação Eletrônica de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Apolonio Oliveira, Coordenador(a)**, em 06/07/2026, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26525047** e o código CRC **0ABCC6C0**.

